

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.830 , DE 22 DE MAIO DE 1998.

Renova a composição dos membros do Conselho Municipal de Planejamento Urbano.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.337, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 2.729, de 23 de agosto de 1996, que regulamenta o Conselho Municipal de Planejamento Urbano, em conformidade com o processo administrativo nº. 228.911/98, **DECRETA:**

Art. 1º São nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Planejamento Urbano:

I Representantes do Poder Executivo

Membros efetivos:

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
ROSANGELA DA SILVA LIMA
Secretaria de Habitação
ANA PAULA RIBEIRO
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Membros suplentes:

JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
SIDNEY PIOCHI BERNARDINI
Secretaria de Habitação
GABRIEL ISMAEL FOLGADO BLANCO
Secretaria de Assuntos Jurídicos

II Representantes Indicados pelo Poder Legislativo

UMBERTO ANDRADE
ALVARINO LEMES
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

III Representantes eleitos pela Sociedade Civil

MARIA ALICE DINIZ VICTORINO
CRISTÓVÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
PAULO SÉRGIO SOARES

§ 1º Exercerá a Presidência do Conselho a representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

§ 2º O Vice-Presidente será escolhido pelos Conselheiros, nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.337, de 08 de janeiro de 1991, conforme disposto no regimento interno do Conselho.

-segue fls.02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.830 , DE 22 DE MAIO DE 1998.

-fls.02-

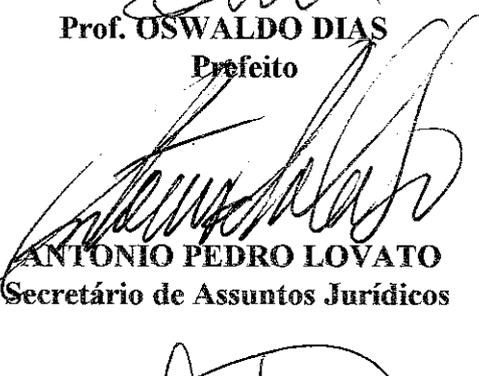
§ 3º O mandato do Conselho Municipal de Planejamento Urbano gestão maio/98 à maio/2000 será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Os representantes do Conselho Municipal de Planejamento Urbano, nomeados neste Decreto, iniciarão suas atividades em reunião a ser realizada no dia 28 de maio de 1998, às 9h00, no 3º andar do Paço Municipal - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Mauá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

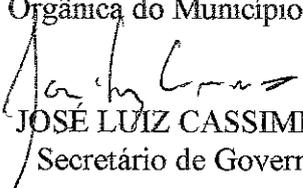
Município de Mauá, em 22 de maio de 1998.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTÔNIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais, e afixado no Quadro de Editais. Publique-se, na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

am/